



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 10 DE MAIO DE 2023 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO.

Sito na Rua José Rosas, nº 164 – centro – CEP: 58.995-000 –
MANAÍRA-PB.

CNPJ/MF 09.148.131.0001/95.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023, de 10 de maio de 2023.

Convoca Concursados aprovados no Concurso Público, para realização de Curso de Formação de ACS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, descritos na relação abaixo deste, para participarem do Curso de Formação e posse no seu respectivo cargo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 63, inciso V e VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 37, da Constituição Federal e, ainda, o Resultado final e a Homologação do Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, abaixo relacionados, após a Homologação do Concurso Público promovido por esta Prefeitura Municipal, os Concursados Classificados no Concurso Público do Cargo de ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, promovido por esta Prefeitura Municipal, para participarem do Curso de Formação, conforme constante no Edital do Concurso, e relação constante do quadro abaixo:

ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SYNNARA ÁDRIA RODRIGUES BEZERRA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA "25"	7º LUGAR/APROVADO

Art. 2º - A CONVOCAÇÃO da ACS – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, acima descrito, dá-se em razão de que a Concurada no Cargo de ACS, JOSELENE NUNES DE SOUSA, após convocação pelo Edital nº 006, de 05 de maio de 2023, Compareceu a esta Prefeitura e apresentou os documentos comprobatórios para participar do Curso de Formação, porém após análise da Documentação apresentada, verificou-se que esta não residia na área e na microárea de abrangência do PSF "I", conforme descrito no Edital do Concurso, restando, portanto, DESCLASSIFICADA por abrangência as normas do Edital, especificamente o Art. 4º e 5º.

Art. 3º - Em razão da Desclassificação da Concurada JOSELENE NUNES DE SOUSA, FICA CONVOCADA por Este Edital, a Sra. SYNNARA ÁDRIA RODRIGUES BEZERRA, aprovada no 7º lugar, para entregar a documentação no próximo dia 12 de maio do corrente ano e, se a documentação comprovar a regularidade da residência na área de abrangência do PSF na data da inscrição, já participar do Curso de Formação nos dias 23 à 27 de maio do corrente ano.

Art. 4º - As despesas com deslocamento e alimentação correrão por conta dos Concursados constante da relação acima.

Art. 5º - Na hipótese de um dos concursados aprovados deixarem de participar do curso de formação, ficarão impedidos de serem Convocados para ser admitido no cargo, e será convocado o suplente respectivo.

Art. 6º - Os concursados e aprovados, ora convocados, deverão apresentar obrigatoriamente comprovação de que residiam na área a que concorreu, até a data da inscrição no concurso.

Art. 7º - Após a análise da documentação exigida dos candidatos de todos os cargos constante deste Edital, se apresentar situação de candidatos com empate no mesmo cargo, será feito o desempate seguindo os critérios de desempates constantes no Edital do Concurso e posterior convocação para a posse do candidato que restar aprovado.

Art. 8º - Ultrapassada a data da Convocação dos Candidatos aprovados e Convocados para tomar posse, conforme descrito no art. 1º, deste Edital, o Candidato que não atender o chamamento para a posse, perderá o direito de tomar posse no cargo e a administração municipal convocará o suplente imediatamente classificado.

Art. 9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2023.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -